RESOLUÇÃO 15/2026

REGULAMENTO DA 5ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAA/MG 2026 – "PRÁTICAS JURÍDICAS"

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

VISANDO:

I. Promover os benefícios e atividades da CAA/MG aos estagiários regularmente inscritos na OAB-MG;

II. Aproximar os estudantes de Direito da prática jurídica e da realidade da advocacia;

III. Incentivar a integração entre estudantes, instituições de ensino e a advocacia mineira;

IV. Contribuir para a formação acadêmica e profissional dos futuros operadores do Direito;

V. Incentivar a ética, o desenvolvimento profissional e o exercício responsável da advocacia;

VI. Desenvolver habilidades práticas, com ênfase no raciocínio jurídico, argumentação e atuação técnico-jurídica;

VII. Estimular a leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos jurídicos;

VIII. Desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de análise e solução de conflitos;

IX. Aperfeiçoar o trabalho em equipe;

X. Incentivar o uso de tecnologias e ferramentas digitais aplicadas ao Direito.

RESOLVE:

Art.1°. Regulamentar a 5ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG - 2026, que consiste na promoção da prática jurídica por meio de realização de competição acadêmica, mediante simulação de casos e atos processuais dos ritos Cível, Penal e Trabalhista, cada qual com dinâmica e avaliação próprias.

Art.2°. As inscrições para 5ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG – 2026 estarão abertas entre os dias 07 de outubro de 2026 e 21 de outubro de 2026, devendo ser realizadas exclusivamente pelo link https://comp-academica.caamg.org.br/, de forma gratuita.

Art.3°. As inscrições deverão ser realizadas por equipe, que deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos, da mesma Instituição de Ensino, os quais deverão comprovar a regularidade de sua matrícula junto à faculdade, no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Não haverá limite de equipes por faculdade, não podendo, todavia, o mesmo aluno

integrar mais de uma equipe, ainda que em área diferente.

Parágrafo segundo: A equipe deverá enviar no ato de inscrição as seguintes informações: nome e e-mail do professor Coordenador; nome e e-mail do aluno representante da equipe para fins de recebimento das informações enviadas pela Organização da Competição (CAAMG); nome de todos os alunos integrantes; comprovante de matrícula de todos os integrantes; e dados bancários do aluno responsável pelo recebimento da premiação.

Parágrafo terceiro: No ato da inscrição, a equipe deverá indicar a modalidade em que participará, entre os ritos Cível, Penal ou Trabalhista, não sendo permitida a alteração da modalidade após o encerramento das inscrições.

Art.4°. Cada equipe deverá indicar um Professor Coordenador, vinculado à Instituição de Ensino, responsável pela orientação e acompanhamento da equipe, e um aluno representante, que será o canal oficial de comunicação com a Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro: Compete ao Professor Coordenador orientar e acompanhar os alunos durante a elaboração das atividades e peças processuais, sendo vedada a elaboração, total ou parcial, das peças em substituição aos alunos integrantes da equipe.

Parágrafo segundo: As comunicações oficiais serão realizadas por meio do grupo de WhatsApp criado pela Comissão Organizadora, com a participação dos representantes das equipes, e pelo e-mail oficial da Competição competicaoacademica@caamg.com.br, cabendo ao aluno representante repassá-las aos demais integrantes e ao Professor Coordenador.

Art.5°. Em caso de desistência da equipe após inscrição, a equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora até 24 horas antes do início de cada fase da competição, por meio do canal oficial indicado pela CAAMG.

Parágrafo único: A desistência deve ser informada para o e-mail competicaoacademica@caamg.com.br, constando no assunto "[Nome da Equipe] | Desistência de Equipe".

Art.6°. Será permitida a substituição de integrante da equipe, mantido o mínimo de 3 (três) integrantes, até a entrega da primeira peça da fase inicial, mediante comunicação do aluno representante à Comissão Organizadora e apresentação da documentação do substituto.

Parágrafo único: Após esse prazo, não serão permitidas substituições, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, sendo vedada a substituição por integrante de outra equipe ou a alteração da Instituição de Ensino.

Art.7°. As equipes que desistirem dos desafios durante a competição serão desclassificadas.

Art.8°. A primeira fase da Competição compreenderá as seguintes etapas:

Envio dos casos fictícios para os alunos no dia **23.10.2026**;

Entrega da petição inicial (cível), alegações finais da acusação (Penal) e reclamação trabalhista (trabalhista) elaborada pelas equipes **28.10.2026**;

Redistribuição das peças entre as equipes participantes para elaboração da peça correspondente dia **29.10.2026**;

Entrega das contestações (cível e trabalhista) e alegações finais de defesa (penal) **03.11.2026**;

Correção das peças, pela Comissão Julgadora, entre os dias **04.11.2026 a 10.11.2026**;

Divulgação das notas e classificação provisória no dia **12.11.2026;**

Divulgação da classificação oficial para a segunda fase no dia **18.11.2026**;

Art.9°. Da dinâmica da primeira fase:

Parágrafo primeiro: Ficam cientes que cada modalidade seguirá o rito processual cabível, não havendo possibilidade de entrega de peças divergentes daquelas determinadas pela Banca Examinadora.

Parágrafo segundo: Após a entrega das primeiras peças, a Comissão Organizadora realizará sua redistribuição aleatória entre equipes da mesma modalidade, para elaboração de contestação nos ritos Cível e Trabalhista e de alegações finais de defesa no rito Penal. A redistribuição não atribuirá à equipe sua própria peça.

Parágrafo terceiro: Na primeira fase, cada equipe atuará nas duas posições processuais de sua modalidade, como autora e ré no rito Cível, acusação e defesa no rito Penal e reclamante e reclamada no rito Trabalhista.

Parágrafo quarto: Nas fases seguintes, a posição processual será indicada pela Comissão Organizadora.

Art.10°. Da participação de equipe única:

Parágrafo primeiro: Caso haja apenas 1 (uma) equipe inscrita em determinado rito, a equipe participará de todas as etapas previstas para a respectiva modalidade, sendo submetida à avaliação da Banca Examinadora em cada etapa, ainda que não seja possível realizar a redistribuição das peças para outra equipe.

Parágrafo segundo: A equipe deverá atingir a pontuação mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima prevista para a respectiva fase, para que seja considerada habilitada à etapa subsequente e à disputa da premiação.

Parágrafo terceiro: A equipe única deverá cumprir todas as etapas da competição e será avaliada pela Banca Examinadora segundo os mesmos critérios aplicáveis às demais equipes, não sendo sua classificação ou premiação automática em razão da inexistência de concorrentes.

Parágrafo quarto: Não sendo atingida a pontuação mínima estabelecida, a equipe será considerada não classificada para a etapa subsequente, não fazendo jus à premiação correspondente à classificação.

Art.11°. Da participação de duas equipes:

Parágrafo único: Caso haja 2 (duas) equipes inscritas em determinado rito, as peças serão redistribuídas entre elas, observando-se, para fins de avaliação, classificação e habilitação para a fase final, as mesmas regras e critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art.12°. Da avaliação e revisão das notas da primeira fase:

Parágrafo primeiro: Após a entrega das peças correspondentes, a Banca Examinadora realizará a correção e atribuirá as respectivas notas, de acordo com os critérios de avaliação, pontuação e pesos estabelecidos neste Regulamento e Anexo I. As notas serão divulgadas às equipes juntamente com o respectivo espelho de avaliação, constituindo-se, inicialmente, em resultado provisório.

Parágrafo segundo: Cada equipe poderá apresentar pedido fundamentado de revisão de nota, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das notas e do respectivo espelho de avaliação.

Parágrafo terceiro: O pedido de revisão será analisado pela Banca Examinadora, que poderá manter ou alterar a nota atribuída. Após a análise dos pedidos de revisão, será publicada a classificação definitiva da fase, observando-se o número de vagas previsto neste Regulamento.

Parágrafo quarto: A classificação definitiva substituirá o resultado provisório para todos os fins, não sendo admitida a inclusão de equipes além do número de vagas estabelecido para a respectiva fase.

Parágrafo quinto: O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail competicaoacademica@caamg.com.br, no prazo estabelecido neste Regulamento, não terá efeito suspensivo e será admitido apenas 1 (um) pedido por fase, sendo vedada a apresentação de novo pedido de revisão, recurso ou reconsideração após a divulgação da decisão definitiva pela Banca Examinadora.

Art.13°. Caso se constate que as peças apresentadas pelas equipes são objeto de cópia sem citação do autor, a equipe será imediatamente desclassificada da Competição Acadêmica.

Art.14°. A segunda fase da Competição compreenderá as seguintes etapas:

Publicação das Sentenças no dia **19.11.2026**;

Recebimento dos recursos no dia **24.11.2026**;

Correção dos recursos entre os dias **25.11.2026 e 30.11.2026**;

Divulgação das notas e classificação provisória no dia **02.12.2026;**

Divulgação da classificação oficial para fase final em **10.12.2026.**

Parágrafo primeiro: Ficam cientes que cada modalidade seguirá o rito processual cabível, não havendo possibilidade de entrega de peças divergentes daquelas determinadas pela Banca Examinadora.

Parágrafo segundo: Na segunda fase, as equipes poderão solicitar revisão das notas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do resultado e do respectivo espelho de avaliação, observando-se, para fins de revisão, recursos, prazos e demais procedimentos, as mesmas regras estabelecidas para a primeira fase.

Parágrafo terceiro: As notas atribuídas na segunda fase serão utilizadas para efeitos de classificação para a fase final, somando-se as notas da primeira fase.

Parágrafo quarto: Serão classificadas para a fase final as 3 (três) equipes mais bem classificadas de cada modalidade, observados o número de vagas, a pontuação mínima e os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Parágrafo quinto: Caso se constate que as peças apresentadas pelas equipes são objeto de cópia sem citação do autor, a equipe será imediatamente desclassificada da Competição Acadêmica.

Art.15°. A fase final consistirá na realização da sustentação oral das equipes, de forma exclusivamente presencial, no dia 11/12/2026, no Auditório da OAB-MG, localizado na Rua Albita, nº 250, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo primeiro: As notas obtidas nas fases anteriores não integrarão a nota da fase final, sendo utilizadas exclusivamente para fins de desempate.

Parágrafo segundo: A Sustentação Oral terá como requisitos de avaliação:

Tempo máximo de sustentação: **15 minutos**.

Expressão corporal e vocal.

Clareza, organização das ideias e entonação.

Qualidade técnica e fundamentação dos argumentos jurídicos.

Postura diante de questionamentos da banca.

Pertinência e segurança nas respostas às arguições.

Argumentação técnica, quando da inquirição por membro da Comissão Julgadora, de questionamento referente a sustentação oral.

Parágrafo terceiro: Observados os critérios de julgamento anteriormente estabelecidos, será premiado o Melhor Orador da Competição, escolhido entre os integrantes das equipes finalistas, independentemente da modalidade ou rito processual.

PREMIAÇÃO:

A premiação, em importância monetária, será concedida às equipes vencedoras da competição, cível, trabalhista e penal, compreendendo a primeira, segunda e terceira colocada de cada rito processual.

Premiação	
1° Lugar	R$ 2.000,00
2° Lugar	R$ 1.000,00
3º Lugar	Troféu/Brinde CAA/MG
Melhor Orador	Troféu

Parágrafo quarto: Aos alunos competidores integrantes das equipes finalistas que residam em município situado a 50 km (cinquenta quilômetros) ou mais de Belo Horizonte/MG, será concedida ajuda de custo de R$ 200,00 (duzentos reais) por participante. A distância será aferida conforme o município de residência informado no ato da inscrição.

Parágrafo quinto: A ajuda de custo será paga por transferência ao representante da equipe, que ficará responsável pelo repasse aos demais participantes. A solicitação deverá ser realizada após a final, prevista para 11/12/2026, conforme procedimento a ser divulgado pela Comissão Organizadora em seus canais oficiais, mediante apresentação da documentação exigida.

Art.16°. As peças deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail oficial da Competição, em formato PDF, dentro do prazo estabelecido e considerando o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser nomeados exclusivamente com o nome do representante da

equipe, sendo vedada a identificação da Instituição de Ensino, dos demais participantes, bem como o uso de timbres, imagens ou logotipos institucionais, devendo a peça conter apenas os elementos necessários à sua elaboração.

Art.17°. A classificação para as fases subsequentes observará o número de equipes inscritas em cada rito, a pontuação obtida nas respectivas fases, os critérios de avaliação e os critérios de desempate previstos neste Regulamento, respeitado o número máximo de vagas estabelecido para cada etapa, conforme tabela deste artigo.

Número de equipes por rito	Classificação
Até 15 equipes	6 equipes avançam à segunda fase; 3 finalistas
16 a 30 equipes	10 equipes avançam à segunda fase; 3 finalistas
Acima de 30 equipes	15 equipes avançam à segunda fase; 3 finalistas

Parágrafo primeiro: Serão classificadas para a fase subsequente as equipes que obtiverem as maiores pontuações, observados os limites de vagas estabelecidos na tabela deste artigo.

Parágrafo segundo: A classificação será divulgada inicialmente como resultado provisório, sendo assegurado às equipes o prazo para pedido de revisão das notas, na forma deste Regulamento.

Parágrafo terceiro: Após a análise dos pedidos de revisão, será divulgada a classificação definitiva, que observará rigorosamente o número de vagas estabelecido para a respectiva fase.

Parágrafo quarto: Em caso de empate na pontuação para classificação à fase subsequente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observada a fase de classificação:

Na classificação para a segunda fase, serão considerados os critérios dos incisos II a V; na classificação para a fase final, serão considerados os critérios dos incisos I a V.

I – na classificação para a fase final, maior nota obtida na segunda fase;

II – maior nota obtida na primeira fase;

III – maior nota no critério de fundamentação jurídica;

IV – maior nota no critério de argumentação jurídica;

V – persistindo o empate, as peças das equipes empatadas serão submetidas à reavaliação pelo Coordenador da Banca Examinadora do respectivo rito, que realizará análise comparativa considerando

a qualidade da redação, clareza, fundamentação jurídica, argumentação, adequação técnica e observância do rito processual, para definição da classificação.

Art.18°. A Banca Examinadora será composta por advogados e professores convidados pelas Diretorias da CAAMG e da OAB-MG, sendo assegurada, na fase final da Competição, a participação de, no mínimo, 3 (três) avaliadores em cada modalidade.

Art.19°. Os alunos que concluírem cada etapa da Competição receberão certificado de 16 (dezesseis) horas complementares por etapa, conforme os critérios de certificação da CAAMG, encaminhado ao e-mail do representante da equipe.

Art.20°. Os casos e personagens utilizados na competição são fictícios e destinados exclusivamente à simulação acadêmica. Não deverão ser utilizados dados pessoais reais de clientes ou terceiros nos materiais dos casos.

Art.21°. As datas previstas neste Regulamento poderão sofrer alterações por motivo de força maior, necessidade operacional ou circunstância que possa comprometer a adequada realização da competição, devendo a Comissão Organizadora comunicar as equipes com a maior antecedência possível.

Parágrafo único: As alterações de cronograma serão justificadas e comunicadas pelos canais oficiais às equipes afetadas, com preservação da isonomia e dos prazos necessários ao cumprimento das atividades. A comunicação indicará as novas datas e seus efeitos sobre as etapas seguintes.

Art.22°. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Diretoria da CAAMG.

Art.23°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelos meios de comunicação da CAAMG.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

Larissa Santiago

Diretora Institucional

ANEXO I

GUIA GERAL DE AVALIAÇÃO – COMPETIÇÃO ACADÊMICA DA CAA/MG 2026

Este documento estabelece os **critérios gerais** de avaliação que serão aplicados em todas as fases da Competição Acadêmica da CAA/MG.

O objetivo é garantir uniformidade, transparência e justiça na correção das peças processuais e da sustentação oral.

Cada peça ou fase terá valor máximo de 100 pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo.

Critérios Gerais de Avaliação – Peças Escritas

1 - Adequação formal da peça – 20% (até 20 pontos)

Observância ao rito processual e aos requisitos legais.
Estrutura básica correta: endereçamento, qualificação, pedidos e fecho.
Correção formal, respeito ao modelo forense e normas da prática jurídica.
Clareza e organização do texto – 20%
Coerência e coesão na exposição dos fatos e argumentos.
Linguagem técnica acessível, objetiva e precisa.
Estrutura lógica, com desenvolvimento claro e bem dividido.

Fundamentação jurídica – 30% (até 30 pontos)

Uso adequado de dispositivos legais pertinentes.
Emprego correto e crítico de doutrina e jurisprudência.
Coerência técnica e precisão na construção dos fundamentos.

Estratégia argumentativa e raciocínio lógico – 20% (até 20 pontos)

Consistência, pertinência e plausibilidade da argumentação.
Capacidade de persuasão e adequação da linha de defesa ou acusação.

Estruturação lógica e criativa do raciocínio jurídico.

Ética e postura profissional – 10% (até 10 pontos)

Respeito às regras deontológicas da advocacia.

Linguagem respeitosa, sem ataques pessoais ou inadequações éticas.

Conduta ética no desenvolvimento da peça.

Critérios Específicos – Sustentação Oral

Clareza e objetividade – 20% (até 20 pontos)

Exposição fluida, segura e compreensível.
Organização das ideias e respeito ao tempo de fala

Domínio técnico e fundamentação – 30% (até 30 pontos)

Qualidade técnica e precisão dos argumentos jurídicos.
Capacidade de relacionar a sustentação com doutrina, jurisprudência e o caso concreto.

Postura, expressão corporal e entonação – 20% (até 20 pontos)

Linguagem verbal e não verbal adequadas.
Controle de voz, dicção, entonação e segurança na apresentação.

Pertinência e segurança nas respostas – 30% (até 30 pontos)

Coerência, firmeza e objetividade nas respostas a questionamentos da banca.
Capacidade de manter o raciocínio jurídico sob pressão.

Observações Importantes

Estes critérios são o padrão mínimo de avaliação em todas as fases, independentemente da peça (petição

inicial, contestação, recurso ou sustentação oral).

A avaliação privilegia clareza, consistência, técnica jurídica e ética profissional, não o volume de citações ou excesso de formalismo.

Os critérios aqui previstos constituem requisitos mínimos de avaliação. Caso a Banca Examinadora entenda necessário atribuir pontuação a aspectos específicos de determinada fase, tais critérios complementares serão divulgados juntamente com as notas da respectiva fase.

Belo Horizonte/MG, 05 de outubro de 2026.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS